



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-11 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscursos.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscursos.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2026 – SEMED

PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Publicado no
MURAL

da Prefeitura de

31/08/2026

"BOAS PRÁTICAS QUE INSPIRAM – RIO DOS CEDROS"

Margaret Silvia Greter
Diretora de Gabinete

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DOS CEDROS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a Instrução Normativa SEMED nº 02/2026, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição, seleção, reconhecimento e divulgação de boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar, reconhecer, valorizar e disseminar boas práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Cedros, relacionadas à oralidade, à leitura e à escrita na Educação Infantil, à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

1.2. A iniciativa integra o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas Pedagógicas "Boas Práticas que Inspiram – Rio dos Cedros", instituído pela Instrução Normativa SEMED nº 02/2026.

1.3. O Programa tem caráter pedagógico, formativo e institucional, visando ao reconhecimento das experiências que contribuem para a melhoria da qualidade da educação e para o fortalecimento das aprendizagens.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos deste edital:

I – identificar e reconhecer práticas pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes;



II – valorizar o protagonismo e o compromisso dos profissionais da educação;

III – incentivar o desenvolvimento de estratégias pedagógicas inovadoras, inclusivas e contextualizadas;

IV – promover o compartilhamento de experiências entre os profissionais e as unidades escolares;

V – fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

VI – disseminar práticas pedagógicas que apresentem resultados positivos e possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho educativo.

3. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

3.1. Poderão participar professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais da educação vinculados à Rede Municipal de Ensino de Rio dos Cedros, que tenham desenvolvido ou acompanhado diretamente as experiências inscritas.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas individualmente, sendo permitida a inscrição de práticas pedagógicas desenvolvidas em colaboração com outros profissionais, desde que o candidato seja o responsável pela apresentação e execução da experiência inscrita.

3.3. Cada profissional poderá inscrever até duas práticas pedagógicas, desde que sejam experiências distintas.

3.4. A participação será voluntária e gratuita.

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1. As experiências deverão estar vinculadas a um dos seguintes eixos:

Eixo I – Oralidade, Leitura e Escrita na Educação Infantil

Práticas pedagógicas que promovam experiências significativas com a linguagem oral e escrita, literatura infantil, contação de histórias, brincadeiras com a linguagem, consciência fonológica e aproximação das crianças com a cultura escrita, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e as especificidades da Educação Infantil.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1030
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Eixo II – Alfabetização

Práticas pedagógicas relacionadas à apropriação do Sistema de Escrita Alfabética, ao desenvolvimento da consciência fonológica, à leitura, à produção escrita, ao letramento e às estratégias de acompanhamento da aprendizagem, especialmente nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Eixo III – Recomposição das Aprendizagens

Práticas pedagógicas voltadas à identificação e à superação das defasagens de aprendizagem, ao desenvolvimento de habilidades essenciais de leitura e escrita, à intervenção pedagógica e ao acompanhamento da progressão das aprendizagens, especialmente nos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1WLcRp8cdPzOlodN5nsc_xsmF-J6H0kCv1UiMuW_S4eMQ, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio dos Cedros, no período de 01/09/2026 a 06/11/2026.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas individualmente, mediante o preenchimento das informações solicitadas no formulário eletrônico.

5.3. No ato da inscrição, o participante deverá informar seus dados de identificação, a unidade escolar de atuação, o eixo temático e as informações referentes à prática pedagógica desenvolvida.

5.4. O participante deverá anexar ao formulário o relato da prática pedagógica e os documentos comprobatórios, conforme as orientações estabelecidas neste edital.

5.5. Cada participante será responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo envio correto da documentação exigida.

5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou por meios diferentes daqueles previstos neste edital.

5.7. Quando a documentação comprobatória da prática pedagógica incluir fotografias ou vídeos que permitam identificar crianças ou estudantes, será obrigatório anexar ao formulário eletrônico o respectivo **Termo de Autorização de Uso de Imagem**, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1030
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



5.8. O participante será responsável por assegurar que os registros apresentados estejam acompanhados das autorizações necessárias, respeitando a legislação vigente referente à proteção de dados pessoais, à privacidade e aos direitos de imagem das crianças e dos estudantes.

5.9. Na ausência do Termo de Autorização de Uso de Imagem, somente serão aceitos registros nos quais não seja possível identificar as crianças ou os estudantes, mediante a ocultação de rostos e de outros elementos que permitam sua identificação.

5.10. O relato da prática pedagógica deverá ser elaborado conforme o modelo disponibilizado no **Anexo I deste Edital**, contemplando todos os itens solicitados.

5.11. O trabalho escrito deverá observar as seguintes orientações de formatação:

I – arquivo em formato PDF;

II – papel tamanho A4;

III – fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

IV – espaçamento de 1,5 entre linhas;

V – margens de 2,5 cm em todos os lados;

VI – texto com extensão mínima de 3 (três) e máxima de 8 (oito) páginas, não contabilizados os anexos;

VII – identificação do participante e da unidade escolar;

VIII – título da prática pedagógica e indicação do eixo temático correspondente.

5.12. O relato deverá apresentar linguagem clara, objetiva e adequada à escrita acadêmica e pedagógica, descrevendo de forma organizada o planejamento, o desenvolvimento e os resultados da experiência.

5.13. Os registros fotográficos, as produções dos estudantes e os demais documentos comprobatórios poderão ser apresentados como anexos, não sendo contabilizados no limite de páginas estabelecido.

5.14. O relato escrito e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do formulário eletrônico, dentro do período de inscrições previsto neste Edital.



5.15. O não atendimento às orientações de apresentação e formatação poderá resultar na solicitação de adequações, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As práticas inscritas serão avaliadas por Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes critérios e indicadores:

Critério	Indicadores de avaliação	Pontuação máxima
Relevância pedagógica	Relação da prática com as necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes	20 pontos
Intencionalidade e planejamento	Clareza dos objetivos, organização das etapas e coerência metodológica	20 pontos
Resultados alcançados	Evidências de avanços na aprendizagem ou no desenvolvimento dos estudantes	30 pontos
Inclusão e equidade	Estratégias que respeitem as diferenças e promovam oportunidades de aprendizagem	15 pontos
Possibilidade de compartilhamento	Potencial de adaptação e aplicação da experiência em outros contextos escolares	15 pontos
Total		100 pontos

6.2. Cada critério receberá pontuação conforme o atendimento aos indicadores apresentados, observada a pontuação máxima estabelecida.

6.3. Serão consideradas aprovadas as práticas que alcançarem pontuação igual ou superior a **70 pontos**, desde que atendam às condições de participação estabelecidas neste edital.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 03.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1030
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



6.4. As práticas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada eixo temático.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

I – maior pontuação no critério Resultados Alcançados;

II – maior pontuação no critério Relevância Pedagógica;

III – maior pontuação no critério Intencionalidade e Planejamento;

IV – maior pontuação no critério Inclusão e Equidade;

V – persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Avaliadora, registrada em ata.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A Comissão Avaliadora será designada por ato da Secretaria Municipal de Educação e composta por profissionais com conhecimentos na área pedagógica.

7.2. Compete à Comissão Avaliadora:

I – analisar as inscrições recebidas;

II – verificar o atendimento aos requisitos do edital;

III – avaliar as práticas conforme os critérios estabelecidos;

IV – registrar as pontuações atribuídas;

V – organizar a classificação das experiências;

VI – elaborar relatório com os resultados da avaliação.

7.3. Os integrantes da Comissão Avaliadora não poderão avaliar práticas de sua própria autoria ou em relação às quais exista conflito de interesses.

8. DO RECONHECIMENTO E DA PREMIAÇÃO

8.1. Todas as práticas pedagógicas aprovadas receberão reconhecimento institucional da Secretaria Municipal de Educação de Rio dos Cedros.



8.2. O reconhecimento ocorrerá por meio de:

- I – emissão de certificados de reconhecimento aos profissionais responsáveis;
- II – divulgação das práticas aprovadas nos canais institucionais da Secretaria Municipal de Educação;
- III – inclusão das experiências em acervo institucional de boas práticas pedagógicas.

8.3. As três práticas mais bem classificadas em cada eixo temático receberão destaque especial, mediante certificação institucional com identificação da respectiva classificação.

8.4. As experiências contempladas com destaque especial poderão ser homenageadas em cerimônia institucional e receber espaço de destaque na apresentação e divulgação das práticas.

8.5. A premiação terá caráter exclusivamente institucional, pedagógico e formativo, não envolvendo pagamento de valores ou concessão de benefícios financeiros.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

9.2. Os participantes poderão apresentar recurso fundamentado no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, que emitirá decisão fundamentada.

9.4. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final, com a identificação das práticas aprovadas e das experiências classificadas para destaque especial.

10. DO CRONOGRAMA



Etapas	Período
Publicação do Edital	01/09/2026
Inscrição das práticas pedagógicas	01/09/2026 a 06/11/2026
Análise e avaliação das inscrições	09/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/11/2026
Prazo para apresentação de recursos	24/11/2026 a 26/11/2026
Divulgação do resultado final	03/12/2026
Reconhecimento e socialização das práticas	11/12/2026

10.1. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DA SOCIALIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

11.1. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de divulgação e socialização das práticas aprovadas, visando ao compartilhamento das experiências e ao fortalecimento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

11.2. As experiências poderão ser apresentadas em seminário municipal, encontros de formação continuada, reuniões pedagógicas ou outros espaços institucionais.

11.3. A divulgação das práticas deverá respeitar os direitos autorais dos participantes, a proteção de dados pessoais e o direito de imagem das crianças e dos estudantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para verificação das informações apresentadas.

12.3. A participação no Programa não implicará concessão de vantagem financeira, progressão funcional ou alteração da situação funcional dos participantes.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.162.806/0001-45 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, 31 de agosto de 2026.


JOANITA ODORIZZI GRANDE
Secretária Municipal de Educação
Rio dos Cedros – SC



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 2386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89421-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO I - MODELO DE RELATO DE BOA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas Pedagógicas

"Boas Práticas que Inspiram – Rio dos Cedros"

Edital de Chamamento nº 04/2026 – SEMED

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do participante:

Unidade escolar:

Cargo/Função:

Turma/Ano de atuação:

Título da prática pedagógica:

Período de realização:

Eixo temático:

() Oralidade, Leitura e Escrita na Educação Infantil

() Alfabetização

() Recomposição das Aprendizagens

2. JUSTIFICATIVA

Apresentar o contexto em que a prática pedagógica foi desenvolvida, identificando as necessidades de aprendizagem ou desenvolvimento observadas e os motivos que levaram à realização da proposta.

Descrever a relevância da experiência para a turma ou grupo de estudantes atendidos.

3. OBJETIVOS



Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos da prática pedagógica, indicando as aprendizagens ou aspectos do desenvolvimento que se pretendeu promover.

4. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Relatar detalhadamente como a experiência foi planejada e desenvolvida, contemplando:

- As etapas de realização;
- As estratégias e metodologias utilizadas;
- Os materiais e recursos pedagógicos empregados;
- A organização dos tempos e espaços;
- A participação e o envolvimento das crianças ou estudantes;
- As adaptações realizadas durante o desenvolvimento da proposta.

A descrição deverá permitir a compreensão da experiência e de suas possibilidades de aplicação em outros contextos educacionais.

5. INCLUSÃO E EQUIDADE

Descrever como a prática considerou as diferentes necessidades, os ritmos de aprendizagem e as características das crianças ou estudantes.

Apresentar, quando houver, as estratégias de acessibilidade, adaptações pedagógicas e intervenções utilizadas para assegurar a participação e as oportunidades de aprendizagem de todos.

6. RESULTADOS ALCANÇADOS

Apresentar os principais resultados observados durante e após o desenvolvimento da prática pedagógica.

Descrever os avanços identificados na aprendizagem ou no desenvolvimento das crianças ou estudantes, relacionando-os aos objetivos inicialmente estabelecidos.

Sempre que possível, apresentar evidências concretas, como registros de acompanhamento, produções dos estudantes, observações pedagógicas ou resultados de avaliações.



Na Educação Infantil, considerar especialmente os processos de desenvolvimento, as interações, as experiências e as aprendizagens das crianças, sem caráter classificatório.

7. REFLEXÃO SOBRE A PRÁTICA

Apresentar uma análise reflexiva sobre a experiência desenvolvida, destacando:

- Os aspectos positivos;
- Os desafios encontrados;
- As adequações realizadas;
- As aprendizagens profissionais decorrentes da experiência;
- As possibilidades de continuidade ou aprimoramento da proposta.

8. EVIDÊNCIAS COMPROBATÓRIAS

Relacionar os documentos e registros apresentados para comprovar a realização e os resultados da prática pedagógica.

Poderão ser utilizados:

- Registros fotográficos;
- Produções das crianças ou estudantes;
- Registros de observação e acompanhamento;
- Instrumentos de avaliação;
- Relatórios pedagógicos;
- Materiais elaborados durante a experiência;
- Outros documentos pertinentes.

Atenção: quando forem apresentadas imagens ou vídeos que permitam identificar crianças ou estudantes, deverão ser anexados os respectivos Termos de Autorização de Uso de Imagem, assinados pelos pais ou responsáveis legais. Na ausência de autorização, os registros deverão ser apresentados sem elementos que possibilitem a identificação.

9. DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

Declaro que as informações apresentadas neste relato são verdadeiras e correspondem à prática pedagógica desenvolvida no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Cedros.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Declaro, ainda, que os materiais e registros apresentados respeitam os direitos autorais, a privacidade e a proteção de dados pessoais das crianças e dos estudantes envolvidos.

Rio dos Cedros, ____ de _____ de 2026.

Nome do participante: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 13.102.906/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1030
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Programa "Boas Práticas que Inspiram – Rio dos Cedros"

Nome da criança/estudante:

Unidade escolar:

Nome do responsável legal:

CPF do responsável:

Eu, acima identificado(a), na condição de responsável legal pela criança/estudante, **AUTORIZO, de forma gratuita**, a Secretaria Municipal de Educação de Rio dos Cedros a utilizar sua imagem e/ou voz em registros fotográficos e audiovisuais relacionados às práticas pedagógicas inscritas no Programa **"Boas Práticas que Inspiram – Rio dos Cedros"**, edição 2026.

A autorização contempla a utilização dos registros para fins de avaliação, apresentação em eventos educacionais e divulgação nos canais institucionais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a dignidade, a privacidade e os direitos da criança/estudante, conforme a legislação vigente.

Declaro estar ciente de que esta autorização é facultativa e poderá ser revogada mediante solicitação à Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo à participação da criança/estudante nas atividades escolares.

Rio dos Cedros, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: